



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017

Concorrência n.º 009/2017

Processo n.º 203/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida José Benazio n.º 228 – Parque Esmeralda, no município de Agudos, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 13.553.331/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 156.021..830.110 doravante designada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. Edison Tadeu Dornelas Santos, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 14.262.287 SSP/SP e CPF n.º 040.356.988-57, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 118/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - SUPORTE LEGAL

1.1. 1.1. O valor total do contrato n.º 118/2017 que era de **R\$ 385.541,94 (trezentos oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**. Com o acréscimo aos serviços de 23,16% que correspondem ao valor de **R\$ 89.301,91 (oitenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos)**, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 474.843,85 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo **artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 04 de maio de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Suprimentos e Licitações

\_\_\_\_\_  
Edison Tadeu Dornelas Santos  
Sócio-Administrador

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG: